



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

ATO Nº 483/SEGJUD.GP, DE 16 DE JULHO DE 2012

Formaliza a remoção da Ex.^{ma} Ministra Maria de Assis Calsing para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, na vaga da Ex.^{ma} Ministra Dora Maria da Costa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a existência de vaga na Seção Especializada em Dissídios Coletivos, em virtude da remoção da Ex.^{ma} Ministra Dora Maria da Costa para a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

Considerando o disposto na Resolução Administrativa nº 1528, de 8 de maio de 2012, que deferiu a remoção, a pedido, da Ex.^{ma} Ministra Maria de Assis Calsing, da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos;

Considerando a posse dos Ex.^{mos} Ministros Hugo Carlos Scheuermann e Alexandre de Souza Agra Belmonte;

RESOLVE:

Formalizar a remoção da Ex.^{ma} Ministra Maria de Assis Calsing para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, na vaga da Ex.^{ma} Ministra Dora Maria da Costa, com efeitos a partir desta data.

Brasília, 16 de julho de 2012.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**